PROJETO DE LEI EM Nº 030/2026

Altera a Lei n° 9.649, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2026 a 2029, com a inclusão da ação "02.06.02.12.367.2060.2356 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)", totalizando o montante de R$14.020.000,00 (quatorze milhões, vinte mil reais).

Art. 1º Acresce nos Anexos II, III, IV e V da Lei nº 9.649, de 23 de dezembro de 2025, a ação "02.06.02.12.367.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)", com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R$14.020.000,00 (quatorze milhões, vinte mil reais):

- 02.06.02.12.367.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.06.02.12.367.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)

META FÍSICA

PRODUTO: EFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100			

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
14.020.000,00			

Art.2º Será utilizado para fazer face ao montante acrescido na ação de que trata o art. 1º, a anulação de recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VOP-NR4-6K9-K3X.

OFÍCIO EM Nº. 046/2026
Divinópolis, abril de 2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Altera a Lei n° 9.649, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2026 a 2029, com a inclusão da ação "02.06.02.12.367.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)", totalizando o montante de R$14.020.000,00*".

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, a referida alteração no Plano Plurianual 2022/2025 faz-se necessária para inclusão da Ação "02.06.02.12.367.2060.2356 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)".

A adequação proposta tem por objetivo tão somente ajustar a subfunção na classificação orçamentária mencionada, alterando-a de 366 para 367, tendo em vista que, no orçamento plurianual originalmente aprovado por esta Casa, ocorreu um erro formal de lançamento no referido código.

Cumpre destacar que o presente Projeto de Lei visa exclusivamente corrigir a classificação orçamentária da subfunção das despesas vinculadas à Ação "2356 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%), não havendo nenhuma alteração na essência dos gastos vinculados ao FUNDEB, tampouco a criação ou ampliação de novas despesas.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VOP-NR4-6K9-K3X.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/04/2026 às 08:55:08

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 14/04/2026 às 08:55:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 14/04/2026 às 08:59:03 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VOP **NR4** **6K9** **K3X**